Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

OFICIO Nº

ITAPUÍ, 12 de novembro de 1992

LEI Nº 1.610
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

CONCEDE O AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA AO OCUPANTE DO EMPREGO DE TESOUREIRO DA PREFEITURA.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica concedido o auxílio para diferença de caixa, ao ocupante do emprego de Tesoureiro da Prefeitura, que efetue pagamentos e recebimentos em moeda corrente.

Parágrafo único)- O auxílio mencionado no "caput" deste artigo, só será devido enquanto o servidor estiver, efetivamente, executando serviços de pagamento ou recebimento.

Artigo 2º)- Fixa em 10% sobre o valor do vencimento, o auxílio disposto na presente lei.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de novembro de1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário